



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ

EDITAL Nº 15/2020 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 09 de março de 2020.

CADASTRAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital que disciplina o cadastramento de **ORIENTAÇÃO** de Iniciação Científica e Tecnológica (curso técnico e superior), para o primeiro semestre de 2020, do Instituto Federal Catarinense - *campus* Camboriú.

1. DA CONCEITUAÇÃO

1.1. Para efeitos deste edital, entende-se orientação de Iniciação Científica e Tecnológica atividades indissociáveis do ensino e da pesquisa, ou seja, atividades planejadas dentro de uma disciplina que visam à produção científica e tecnológica. Para tanto, o projeto deve estar vinculado a uma disciplina e ser desenvolvido pelo(s) estudante(s) sob a orientação de um servidor.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Cadastrar as atividades de pesquisas (iniciação científica e tecnológica) feitas na instituição que são vinculadas às disciplinas.

2.2. Estimular pesquisadores do IFC - *campus* Camboriú a orientar estudantes de nível técnico e graduação em seus trabalhos.

2.3. Promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E COORIENTADOR

3.1. Ser servidor do campus Camboriú com, no mínimo, graduação (para curso técnico) ou mestrado ou doutorado (para curso superior).

Parágrafo único: O professor substituto ou temporário, caso pretenda orientar trabalhos, o fará de forma voluntária. O estudo deverá ter relação direta com a área de ensino e não prejudicar o seu trabalho e sua carga horária em sala de aula. (Resolução nº11/2015 - Art. 18, parágrafo único)

3.2. Não estar afastado da instituição durante o período de orientação.

3.3. Assumir compromisso formal com as atividades do estudante:

a) estabelecendo condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização da pesquisa;

b) orientando o estudante nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.

3.4. Estar com cadastro atualizado na Plataforma LATTES/CNPq.

3.5. Incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos quais houve a participação efetiva do estudante na obtenção dos resultados.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

4.1. O estudante deve:

a) estar regularmente matriculado no IFC - campus Camboriú;

b) estar matriculado na disciplina pela qual fará a pesquisa;

c) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5. SUBMISSÃO E PROCEDIMENTOS

5.1. A submissão da proposta a este edital seguirá o fluxo processual definido no SIGA-A, módulo Pesquisa (<https://sig.ifc.edu.br/sigaa/>).

5.2. As submissões deverão ser feitas de **10 de março a 31 de março** de 2020.

5.3. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelo(s) **professor(es) dos componentes curriculares**, sendo elas: Projeto Integrador, Pesquisa Imobiliária, Iniciação Científica, Pesquisa Aplicada ao Turismo, Hospitalidade e Lazer, Projetos Ambientais.

Parágrafo único: As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelo professor do componente curricular porque se entende que ele, que a administra, acompanha o desenvolvimento das atividades realizadas pelos seus estudantes e orientadores.

5.4. O professor do componente curricular não especificado acima poderá solicitar o cadastramento de orientação desde que anexe, além da documentação necessária (item 5.5), justificativa por escrito, indicando que a disciplina apresenta indissociabilidade entre ensino e pesquisa, com ciência do coordenador de curso.

5.5. Na submissão da proposta no SIGAA, o professor da disciplina deverá anexar a ficha de inscrição contendo: tema/título provisório, área, orientador/coorientador, nome dos estudantes. (Anexo1 - disponível em: <http://www.camboriu.ifc.edu.br/pesquisa/editalcppei/editais-abertos/>)

5.6. Os projetos poderão ser desenvolvidos por até quatro estudantes.

5.7. Não serão aceitas submissões com documentação incompleta.

5.8. Somente as submissões que atenderem plenamente ao Edital poderão ser cadastradas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Deverá ser comunicado à CPI do *campus*, pelo professor da disciplina, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado.

6.2. Ao término da disciplina, o professor responsável deverá enviar relatório seguindo o fluxo processual definido no SIGA-A, módulo Pesquisa (<https://sig.ifc.edu.br/sigaa/>), informando a situação de cada projeto, conforme as seguintes opções: a) concluído (elaboração e execução); b) projeto não finalizado (projeto elaborado, mas não executado); c) projeto não realizado (desistência ou não elaboração); d) outra situação (explicitar)

6.3. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do professor da disciplina.

6.4. Caso o projeto tenha sido submetido a edital de pesquisa, o orientador não terá carga horária para orientação dos estudantes no que se refere à disciplina.

6.5. A carga horária atribuída ao orientador e coorientador (quando houver) será de acordo com o estabelecido pela Nota Técnica Conjunta 001/2018-PROEN-PROPI-PROEX/IFC.

6.6. O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos, organismos geneticamente modificados, dentre outros previstos no Art. 9 da Resolução N^o 070/2013, deverá estar em conformidade com a legislação vigente. É de responsabilidade do orientador do projeto a verificação e o cumprimento das questões relacionadas à ética na pesquisa.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFC - *Campus* Camboriú.

6.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 18:59)
SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL - TITULAR
Matrícula: 2105264

Processo Associado: 23350.000065/2020-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2020** e o código de verificação: **50c482d775**

